

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 150/2025

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Samuel Assunção Ribeiro	CPF/CNPJ: 320.847.226-91
Endereço: Fazenda Furnas e Buracão	Bairro: ZONA RURAL
Município: Comendaor Gomes	UF: MG
Telefone: (34) 99967-9648	E-mail: arianasferreira@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio Oronda Queiroz de Assunção	CPF/CNPJ: 320.853.206-78
Endereço: Fazenda Furnas e Buracão	Bairro: ZONA RURAL
Município: Comendaor Gomes	UF: MG
Telefone: (34) 99967-9648	E-mail: arianasferreira@hotmail.com

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Furnas e Buracão	Área Total (ha): 92,3435
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 60.689	Município/UF: PRATA - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3116902-CFEE.61FE.5B5A.48B4.8BCE.1027.7D42.F426

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	456	UN

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,00	UN		

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	0,00

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTRO - ÁREA ANTROPIZADA		0,00

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	0,00	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	0,00	m <sup>3</sup>

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/02/2025

Data da vistoria: 11/02/2025

Data de solicitação de informações complementares: 11/02/2025

Data do recebimento de informações complementares: 13/03/2025Data de emissão do parecer técnico: 21/07/2025

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 456 (quatrocentos e noventa e seis) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 11,5308 hectares, na Fazenda Furnas e Buracão, matriculada sob o nº 60.689, município de Comendador Gomes - MG, tendo entre estas:

- 1 (uma) árvore de PEQUI (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 10:1, realizando assim o plantio de 10 (dez) árvores de pequis, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2º, inciso I, alínea B;

O rendimento estimado é de 327,40 m<sup>3</sup>, sendo 315,40 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 12,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização *"in natura"*, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: Fazenda Furnas e Buracão;Matrícula: nº 60.689;Município: Comendador Gomes - MG;Área Total: 92,3435 ha;Área Explorada (Pastagem): 11,5308 ha;Reserva Legal: 30,2151 ha, tendo averbado na matrícula 33,88 ha, conforme AV - 1 - 60.689;APP - CAR: 8,0815 ha;Vegetação Nativa: 1,5715 ha;Pastagens: 40,9606 ha;Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 20,89%;Bioma: Cerrado

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3116902-CFEE.61FE.5B5A.48B4.8BCE.1027.7D42.F426;- Área total: 92,3595 ha;- Módulo Fiscal: 3,0786;- Área consolidado: 61,2460 ha;- Remanescente de VN: 30,8385 ha;- Reserva Legal: 30,2151 ha, proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;- Área de preservação permanente: 08,0815 ha;- Servidão: 02,3070 ha;- Qual a situação da área de reserva legal: A área está preservada; A área está em recuperação: xxxxx ha A área deverá ser recuperada: xxxxx ha- Formalização da reserva legal: Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada- Número do documento:

MG-3116902-CFEE.61FE.5B5A.48B4.8BCE.1027.7D42.F426;

- Qual a modalidade da área de reserva legal: Dentro do próprio imóvel Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade Compensada em imóvel rural de outra titularidade- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 30,2151 ha, tendo averbado na matrícula 33,88 ha, conforme AV - 1 - 60.689;

#### - Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal com uma área de 33,88 ha encontra-se dentro área pleiteada para liberação do corte de árvores isoladas, não estando de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de um processo para o corte de 456 (quatrocentos e noventa e seis) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 11,5308 hectares, na Fazenda Furnas e Buracão, matriculada sob o nº 60.689, município de Comendador Gomes - MG, tendo entre estas:

- 01 (uma) árvore de PEQUI (100% dos indivíduos autorizados), será feito através do PTRF com a compensação do plantio de 10:1, realizando assim o plantio de 10 (dez) árvores de pequias, nos termos da Lei nº 10.883/1992, artigo 2º, inciso I, alínea B;

O rendimento estimado é de 327,40 m<sup>3</sup>, sendo 315,40 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 12,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 718,04, com o pagamento efetuado em 02/12/2024;

Taxa Florestal de lenha nativa: R\$ 2.331,30, com o pagamento efetuado em 02/12/2024;

Taxa Florestal de lenha nativa: R\$ 592,38, com o pagamento efetuado em 02/12/2024;

#### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa, Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A;
- Área indígenas ou quilombolas: N/A;
- Outras restrições: N/A;

#### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

##### -Atividades desenvolvidas:

- G - 01 - 03 - 1 : *Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;*

-Atividades licenciadas: G-01-03-1;

-Classe do empreendimento: 1;

-Critério locacional: 0;

-Modalidade de licenciamento: Não passível;

-Número do processo: Não apresentou;

#### **5.3 Vistoria realizada:**

Vistoria realizada em 11/02/2025, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 102077371, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 456 (quatrocentos e noventa e seis) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 11,5308 hectares, tendo entre estas, 01 (uma) árvore de PEQUI, na Fazenda Furnas e Buracão, matriculada sob o nº 60.689, município de Comendador Gomes - MG.

##### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

##### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

**5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica**

#### **5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um processo para o corte de 456 (quatrocentos e noventa e seis) árvores isoladas em pastagem com área de 11,5308 hectares, na Fazenda Furnas e Buracão, matriculada sob o nº 60.689, município de Comendador Gomes - MG que se mostra inviável já que parte da área solicitada está averbada como reserva legal e enquanto conservar essa condição, não é permitido sua exploração.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 456 (quatrocentos e noventa e seis) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 11,5308 hectares, na Fazenda Furnas e Buracão, matriculada sob o nº 60.689, localizada no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de FRUTAL - MG, devido a área pleitiada para intervenção florestal, ter parte dela dentro da reserva legal averbada na matrícula, conforme AV-1-60.689, não estando de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL:

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11. CONDICIONANTES

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		

2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 10207371

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 21/07/2025, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Gerente**, em 21/07/2025, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118677535** e o código CRC **A547F7BF**.